

LEI Nº 8.202, DE 21 DE JULHO DE 2026

Declara de utilidade pública municipal o Centro de Evangelização Maria Rosa Mística.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Centro de Evangelização Maria Rosa Mística, associação de cunho religioso e sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº 47.168.072/0001-06, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de julho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 084/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.454, de 27/07/2026.